

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA E SOCIAL DE CORINTO -
ASCCOR para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Corinto, Estado de Minas
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 313 de 1º de
agosto de 2011, que outorga autorização à Associação
Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR para executar, por
10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Corinto, Estado de
Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente